



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Município de Gaspar
CNPJ:	83.102.244/0001-02
Endereço:	Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro
Telefone:	(47) 3091-2000
E-mail:	gabinete@gaspar.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	https://www.gaspar.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Cargo	Nome	CPF	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	e-mail
Secretário Des. Econômico,	PABLO RICARDO FACHINI	061.968.139-00	01/01/2021 a 31/12/2021	Decreto nº 9.687/2021		secretario.desenvolvimento@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Planejamento Territorial	JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS	732.934.749-34	01/01/2021 a 31/12/2021	Decreto nº 9.687/2021		jeanalexandre@gaspar.sc.gov.br
Secretário Interino de Educação	JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA	047.192.079-79	01/01/2021 a 31/01/2021	Decreto nº 9.687/2021	Decreto nº 9.743/2021	fazenda@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Educação	EMERSON ANTUNES	003.585.399-94	01/02/2021 a 31/12/2021	Decreto nº 9.743/2021		emerson.antunes@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Assistência Social	SALÉSIO ANTONIO DA	028.363.329-80	01/01/2021 a 31/12/2021	Decreto nº 9.687/2021		salesio.conceicao@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Obras e Serviços	LUIS CARLOS SPENGLER	033.273.479-05	01/01/2021 a 31/12/2021	Decreto nº 9.687/2021		luis.spengler@gaspar.sc.gov.br
Secretário de Agricultura e	ANDRÉ PASQUAL	505.923.439-87	01/01/2021 a	Decreto nº 9.687/2021		andre@gaspar.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Aquicultura	WALTRICH		31/12/2021			
Secretário de Saúde	SILVANIA JANOELO DOS SANTOS	026.150.829	01/01/2021 a 31/12/2021	Decreto nº 9.687/2021		secretario.saude@gaspar.sc.gov.br
Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa	CARLOS ROBERTO PEREIRA	037.018.139-57	01/01/2021 a 31/08/2021	Decreto nº 8.782/2019	Decreto nº 10.121/2021	fazenda@gaspar.sc.gov.br
Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa	JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA	037.018.139-57	01/09/2021 a 31/12/2021	Decreto nº 10.124/2021		fazenda@gaspar.sc.gov.br

c) A estrutura organizacional do órgão está definida na Lei Complementar 80/2017 que estabelece a estrutura administrativa da administração direta e indireta do poder executivo de Gaspar, o quadro de cargos em comissão e de funções gratificadas e dá outras providências, conforme organograma abaixo identificado:

I - Órgãos da Administração Municipal Direta:

- a) Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;*
- b) Procuradoria-Geral do Município;*
- c) Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa;*
- d) Secretaria de Planejamento Territorial;*
- e) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;*
- f) Secretaria de Educação;*
- g) Secretaria de Saúde;*
- h) Secretaria de Assistência Social;*
- i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;*
- j) Secretaria de Agricultura e Aquicultura;*

II - Órgãos da Administração Municipal Indireta:

- a) Fundação Municipal de Esportes e Lazer;*
- b) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.*

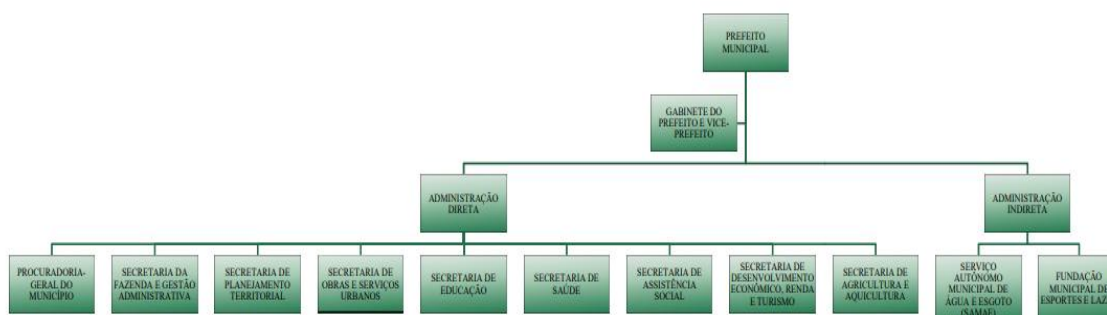


MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

ORGANOGRAMA DO MUNICÍPIO

VISÃO GERAL DAS SECRETARIAS



d) Competências e atribuições institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

As competências dos órgãos e das unidades administrativas da Administração estão igualmente contempladas na já referida Lei Complementar 80/2017 e suas alterações contidas nas Leis Complementares 83/2017, 86/2017, 115/2019.

Do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 3º São atribuições do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito sob a titularidade da Chefia de Gabinete:

- I - promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- II - coordenar a representação político-social do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- III - assistir ao Prefeito e o Vice-Prefeito nas suas relações com os munícipes;
- IV - agendar os compromissos do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- V - representar o Prefeito e Vice-Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- VI - preparar os expedientes do Gabinete;
- VII - promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;
- VIII - determinar a realização de auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- IX - articular as ações estratégicas do Poder Executivo, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas;
- X - coordenar, com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta e Indireta, o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

XI - coordenar todas as ações de defesa civil no âmbito do Município, por meio da Superintendência de Defesa Civil;

XII - avaliar as prioridades identificadas junto à comunidade e encaminhá-las aos órgãos responsáveis;

XIII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XIV - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos.

Art. 4º São unidades administrativas diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito:

I - Controladoria-Geral do Município;

II - Superintendência de Gestão Compartilhada:

a) Diretoria de Associação de Moradores e Mutirão;

b) Coordenadoria de Serviços;

III - Superintendência de Comunicação:

a) Diretoria Adjunta de Comunicação;

IV - Superintendência da Defesa Civil;

V - Assessoria Administrativa;

VI - Coordenadoria de Gabinete;

VII - Superintendência do Belchior:

a) Diretoria de Obras do Belchior.

VIII - Diretoria de Gabinete.

Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município é órgão essencial à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, responsável pela Advocacia-Geral do Município, sendo orientada pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Parágrafo único. São atribuições da Procuradoria-Geral do Município:

I - representar judicial e extrajudicialmente os interesses do Município;

II - realizar a consultoria e assessoria jurídica do Município;

III - acompanhar o processo legislativo municipal e atos normativos;

IV - promover a cobrança da dívida ativa através de ação judicial;

V - acompanhar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

VI - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato das autoridades municipais;

VII - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Prefeito, na forma da legislação específica;

VIII - representar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

IX - elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, regulamentos, decretos e outros atos normativos;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- X - acompanhar as atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, na promoção das medidas judiciais e extrajudiciais;
- XI - acompanhar, supervisionar e colaborar com os trabalhos da comissão Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- XII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
- XIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;
- XIV - realizar outras atividades consideradas de competência da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º São unidades administrativas diretamente subordinadas à Procuradoria-Geral do Município:

- I - Procuradoria Adjunta;
- II - Consultoria Jurídica;
- III - Superintendência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
- a) Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

Da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Art. 7º São atribuições da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa:

- I - assessorar os demais órgãos quanto a assuntos de administração-geral;
- II - elaborar e aplicar o planejamento estratégico do Governo Municipal;
- III - executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção, ao treinamento, ao regime jurídico, aos controles funcionais e às demais atividades relativas à gestão de pessoas;
- IV - coordenar os serviços de ouvidoria e atendimento ao público de forma articulada, com os demais órgãos e entidades do Município;
- V - executar a política financeira e fiscal do Município;
- VI - planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios em todas as modalidades;
- VII - preparar, acompanhar, controlar e finalizar a contratação, emissão dos instrumentos contratuais, termos aditivos e notificações;
- VIII - promover a contratação e realizar o acompanhamento da execução contratual;
- IX - fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais;
- X - efetuar o controle dos gastos;
- XI - acompanhar a aplicação das receitas provenientes dos repasses recebidos da União e do Estado;
- XII - promover a inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;
- XIII - executar todos os atos de cobrança administrativa de créditos devidamente inscritos;
- XIV - emitir documentos para recolhimento de créditos;
- XV - reduzir, parcelar e aplicar penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;
- XVI - instruir, analisar e decidir processos administrativos relativos à isenção, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário devidamente inscrito, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- XVII - expedir certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa (CDA), para posterior execução fiscal;
- XVIII - cancelar créditos fiscais devidamente inscritos;
- XIX - elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento municipal;
- XX - unificar as políticas de elaboração e controle orçamentários;
- XXI - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
- XXII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;
- XXIII - analisar e controlar a guarda e a movimentação de numerário e demais valores municipais;
- XXIV - analisar e controlar a escrituração contábil;
- XXV - organizar, guardar e distribuir o material de expediente;
- XXVI - tomar, registrar, inventariar e proteger bens móveis, imóveis e semoventes;
- XXVII - administrar e conservar a sede do edifício da Prefeitura, e demais unidades administrativas;
- XXVIII - administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo;
- XXIX - promover a captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como a organismos internacionais, aproveitando a disponibilidade de linhas de crédito para a viabilização dos planos, programas e projetos de interesse municipal;
- XXX - planejar, avaliar e propor soluções de tecnologia da informação para as atividades desenvolvidas;
- XXXI - propor as políticas de uso e gerenciamento dos recursos de tecnologias da informação da Administração Direta e Indireta do Município;
- XXXII - supervisionar e executar as atividades de suporte e atendimento aos usuários;
- XXXIII - gerenciar a manutenção dos equipamentos de informática;
- XXXIV - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 8º São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Fazenda e Gestão Administrativa:

I - Secretaria Adjunta:

- a) Diretoria-Geral de Contabilidade;
- b) Diretoria-Geral de Finanças;
- c) Diretoria de Manutenção;
- d) Diretoria de Patrimônio;
- e) Coordenadoria-Geral de Frota;
- g) Diretoria de Almoxarifado;

II - Assessoria Administrativa:

- a) Coordenadoria de Serviço;

III - Assessoria de Gestão Pública;

IV - Superintendência de Orçamento;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

V - Superintendência de Trânsito:

a) Diretoria de Transporte Coletivo;

VI - Diretoria-Geral de Tributos:

a) Assessoria de Cobrança;

VII - Diretoria-Geral de Gestão de Convênios;

VIII - Diretoria-Geral de Ouvidoria e Atendimento:

a) Coordenadoria de Atendimento;

IX - Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas:

a) Diretoria de Pessoal;

X - Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação;

XI - Diretoria-Geral de Compras e Licitações.

Da Secretaria de Planejamento Territorial

Art. 9º São atribuições da Secretaria de Planejamento Territorial:

I - promover estudos e pesquisas para a formalização de uma política de desenvolvimento urbano municipal, indicando e coordenando seus meios de execução;

II - promover o planejamento urbano, com a colaboração dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

III - propor ao Chefe do Executivo a regulamentação de áreas especiais e a adoção de planos setoriais de desenvolvimento urbano como instrumento de implementação das diretrizes do Plano Diretor;

IV - articular suas atividades com órgãos estaduais e federais relacionados com o planejamento do desenvolvimento urbano;

V - efetuar e manter atualizado o cadastro técnico e imobiliário;

VI - promover um adequado relacionamento institucional com organismos técnicos representativos da comunidade local, de modo a permitir sua participação no processo de planejamento do desenvolvimento da cidade;

VII - elaborar e divulgar relatórios periódicos de atividades e parâmetros de urbanização atingidos, bem como de crescimento, desenvolvimento físico e socioeconômico do Município;

VIII - fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras públicas, particulares e posturas;

IX - desenvolver estudos referentes a projetos, convênios e acompanhamentos no controle de programas habitacionais;

X - incorporar ao planejamento os avanços da técnica e da tecnologia pertinentes ao Município;

XI - realizar as atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental;

XII - realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;

XIII - implementar políticas para o desenvolvimento de campanhas de educação ambiental, visando ao equilíbrio ecológico e à conscientização da população;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- XIV - cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
- XV - estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
- XVI - orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
- XVIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;
- XIX - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 10 São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Planejamento Territorial:

I - Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Diretoria do Meio Ambiente;
 - b) Coordenadoria-Geral do Meio Ambiente;
- II - Superintendência de Planejamento Territorial:
- a) Diretoria-Geral de Projetos de Infraestrutura Pública;
 - b) Diretoria de Cadastro e Geoprocessamento;
 - c) Diretoria de Habitação;
 - d) Diretoria de Circulação Viária;
 - e) Diretoria de Plano Diretor e Análises Urbanísticas;

III - Diretoria de Fiscalização.

Da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 13 São atribuições da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

- I - planejar, programar, executar, controlar e fiscalizar as obras públicas municipais;
- II - construir as vias e logradouros públicos;
- III - planejar, programar, executar, controlar e fiscalizar a limpeza de logradouros e vias públicas;
- IV - programar, executar, controlar e fiscalizar a manutenção dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- V - administrar, conservar e fiscalizar os cemitérios municipais, praças, jardins, iluminação pública;
- VI - abrir valas e desassorear ribeirões;
- VII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
- VIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;
- IX - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 14 São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

- I - Diretoria Administrativa;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- II - Diretoria de Cemitério;
- III - Diretoria de Obras;
- IV - Diretoria de Serviços Gerais;
- V - Coordenadoria-Geral de Oficina;
- VI - Coordenadoria-Geral de Almoarifado;
- VII - Coordenadoria de Obras;
- VIII - Coordenadoria de Serviços.

Da Secretaria de Educação

Art. 15 São atribuições da Secretaria de Educação promover, planejar, executar, acompanhar, avaliar e fomentar as Políticas Municipais de Educação e Cultura, em consonância com as diretrizes dos respectivos Conselhos Municipais de Educação e de Cultura, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, bem como do Plano Nacional de Cultura, Plano Estadual de Cultura e Plano Municipal de Cultura, ademais de outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 16 São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Educação:

- I - Diretoria-Geral Administrativa;
- II - Assessoria Administrativa;
- III - Diretoria-Geral Pedagógica;
- IV - Diretoria Administrativa;
- V - Diretoria Adjunta;
- VI - Diretoria de Educação Especial;
- VII - Diretoria de Cultura;
- VIII - Diretoria de Alimentação Escolar;
- IX - Diretoria de Instituição de Ensino.

Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo

Art. 19 São atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo:

- I - coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;
- II - desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho, renda e turismo;
- III - elaborar ações que promovam o desenvolvimento econômico sustentável;
- IV - promover a organização do setor informal da economia do Município e ações de apoio às micro e pequenas empresas, interagindo com outros órgãos governamentais e não governamentais congêneres;
- V - produzir, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas do Município, principalmente questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão de obra, infraestrutura e logística;
- VI - acompanhar política de incentivos na forma da lei;
- VII - desenvolver programas de qualificação e requalificação profissionais;
- VIII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
- IX - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

X - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 20 São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo:

I - Assessoria de Trabalho e Renda;

II - Assessoria de Desenvolvimento Econômico;

III - Diretoria Administrativa:

a) Coordenadoria-Geral do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

IV - Diretoria-Geral de Turismo.

Da Secretaria de Agricultura e Aquicultura

Art. 21 São atribuições da Secretaria de Agricultura e Aquicultura:

I - planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento da agricultura e aquicultura no Município;

II - apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse da agricultura e aquicultura no Município;

III - promover e executar a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade;

IV - apoiar e desenvolver medidas que visem à segurança, saúde e higiene do trabalhador rural;

V - prestar assistência técnica à extensão rural;

VI - prestar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar;

VII - desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da fruticultura;

VIII - desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura e aquicultura;

IX - estimular ou promover o associativismo, cooperativismo, a produção e a comercialização, a qualidade e apresentação dos produtos da agricultura familiar e pesca artesanal;

X - desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas do meio rural e pesqueiro, objetivando a expansão das atividades, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a autossustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo a melhoria da qualidade de vida do produtor rural e do piscicultor;

XI - desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e aquícola no Município;

XII - orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

XIII - promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

XIV - prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais e pescadores, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria ou em parceria com outros órgãos;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

XV - difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;

XVI - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XVIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

XIX - elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 22 É Unidade Administrativa diretamente subordinada à Secretaria de Agricultura e Aquicultura:

I - Coordenadoria de Serviço.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governo sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1009	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5	12.500,00	12	21.247,00	7	140	8.747,00	69,98
2018	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	01	3.286.220,00	01	2.659.701,37	01	100	626.518,63	-19,06
2092	Manutenção do Distrito Belchior	01	800.000	01	1.059.771,90	01	100	259.771,50	32,47
1011	Aquisição de Equipamento e Material Permanente comunicação	05	5.500,00	08	11.793,00	03	60	6.293,00	114,42
2020	Manutenção da Comunicação	01	742.000,00	01	1.314.867,35	01	100	572.867,35	77,20
1203	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Defesa Civil	05	5.000,00	5	4.883,00	05	100	117,00	-2,34



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

2202	Manutenção da Defesa Civil	01	561.579,41	01	423.242,51	01	100	138.336,90	-24,63
------	----------------------------	----	------------	----	------------	----	-----	------------	--------

Justificativa:

Nas ações de manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, manutenção da Comunicação e manutenção da Defesa Civil o valor maior que sobrou foi referente à folha de pagamento. Valor a menor referente a lei federal 173/2020 que limita as despesas com pessoal.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
4769/2014	Terraplanagem AS Ltda	Falta documentação da prestação de contas do serviço prestado

b) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Fazenda e Gestão Administrativa:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Cód	Programas e ações	Previsão		Execução		Diferenças			
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						No min al	%	Nominal	%
1013	Modernização Administrativa e Fiscal	1	1.826.892,60	0		1	-100	1.826.891,60	-100
1015	Aquisição, Const. e Reforma Sede	1	10.000,00	0		1	-100	10.000	-100
1017	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	20	50.000,00	81	97.289,29	61	405	47.289,29	94,58
1209	Aquisição de Veículo	1	140.000,00	0		1	-100	140.000,00	-100
2022	Manutenção da Secretaria da Fazenda	1	15.706.920,80	1	14.183.204,37	1	100	1.523.716,43	-9,70
1097	Const., Reforma e Ampliação de Terminais	1	26.450,00	0		1	-100	26.450,00	-100



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

1249	Construção de Pontos de Ônibus	10	20.000,00	0		10	-100	20.000,00	-100
2090	Conservação e Manutenção do S. de Tensp. Coletivo	1	454.000,00	1	3.615.462,18	1	100	3.161.462,18	696,36
1045	Encargos Especiais	9	15.724.261,14	9	16.032.243,09	9	100	307.981,95	1,96
2999	Reserva de contingência	1	55.000,00	0		1	100	55.000,00	-100
1061	Implantação de Ciclovias	1	5.000,00	0		1	100	5.000,00	-100
2200	Manutenção Sistema Monitoramento Urbano	1	30.000,00	0		1	100	30.000,00	-100
1147	Manutenção da Área Azul	1	265.300,00	1	268.595,35	1	100	3.295,35	1,24
2076	Asfaltamento de Área Pública	2	49.000,00	2	41.790,00	1	100	7.210,00	14,71
1063	Aquisição de Veículo	2	95.000,00	0		0	100	95.000,00	-100
1065	Aquisição de Equip. Material Permanente	4	15.000,00	4	11.732,00	4	100	3.268,00	-21,79
1067	Educação para o Trânsito		10.000,00	0	1.038,00	0		8.962,00	-89,62
1069	Reforma e Ampliação da Sede	1	5.000,00	0		1	100	5.000,00	-100
2078	Manutenção da Ditran	1	3.858.600,00	1	3.793.237,75	1	100	65.362,25	-1,69
2084	Manutenção da Polícia Militar	1	684.000,00	1	486.910,12	1	100	197.089,88	-28,81
1087	Aquisição de E. e Material Permanente Rádio Patrulha	5	200,00	5	15.769,00	5	100	15.569,00	7.784
1089	Projeto Obras e Reformas Rádio Patrulha	1	500,00	0		1	100	500,00	-100
2198	Manutenção do Quartel e Serviços Rádio Patrulha	1	24.100,00	1	12.034,91	1	100	12.065,09	-50,06
1075	Aquisição de Veículos	2	195.000,00	0		2	100	195.000,00	-100
1077	Aquisição de E. e Material Permanente	30	59.000,00	28	52.538,71	2	6,67	6.461,29	-10,95
2082	Manutenção da Polícia Civil	1	621.000,00	1	415.312,71	1	100	205.687,29	-33,12
1071	Aquisição de E. e Material Permanente	50	79.000,00	7	20.853,33	43	86	58.146,67	-73,60
1073	Reforma da Sede	1	100.00,00	0		1	100	100.000,00	-100
1303	Aquisição de Veículos	2	1.000,00	0		2	100	1.000,00	-100
2080	Apoio a Segurança Pública	1	350.000,00	1	433.517,02	1	100	83.517,02	23,86
1307	Cooperação Financeira para Aquisição de Armamento	1	50.000,00	1	49.909,09	1	100	90,91	0,18

Justificativas: Nas ações de manutenção da Secretaria da Fazenda e Gestão



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

1013, 1015, 1209, 1249, 2999, 1061, 2200, 1067,1069, 1089, 1075, 1073 e 1303 não foram realizadas devido à incerteza na arrecadação em 2021 devido à pandemia. A ação 2090 ultrapassou devido despesa autorizada com o sistema de Transporte Coletivo Municipal.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
6189/2018	Quark Engenharia Eireli	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo

c) Programas de governo sob a responsabilidade da Procuradoria Geral:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2204	Manutenção do Fundo Especial da Proc.-Geral	1,00	26.000,00	1,00	5.677,70	1	100	20.322,30	-78,16
1127	Aquisição de equipamento e material permanente	15,00	10.500,00	0		15	100	10.500,00	-100
2100	Manutenção da Proc.-Geral	1,00	2.998.000,00	1,00	3.006.306,59	1	100	8.306,59	0,27
1127	Aquisição de materiais permanentes PROCON	12	10.500,00	6	5.919,00	6	50	4.581,00	-43,62
2030	Manut.Ativ.Fundo do PROCON	1,00	29.500,00	1,00	7.334,39	1	100	22.165,61	-75,13

Justificativa: Nas ações de manutenção da Procuradoria Geral 2204, 1127, e 2030 não foram realizadas devido à incerteza na arrecadação em 2021 devido à pandemia.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **Não Houve.**

d) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento Territorial:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1221	Urbanização do Assentamento Precário Jardim Primavera	1	5.000,00			1	100	5.000,00	-100
2088	Manutenção das Ações da Secretaria	1	5.708.500,00	1	5.366.363,68	1	100	342.136,32	5,99
1119	Aquis. equipamentos de informática, software, móveis e material permanente	10	5.000,00	17	20.035,35	7	70	15.035,35	300,70
1261	Execução de Trabalho Socioambiental	2	15.000,00			2	100	15.000,00	-100
1267	Serviços de Contenção de Encostas	3	50.000,00	3	161.478,13	3	100	111.478,13	222,96
1095	Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	3	52.501,00	3	4.119.733,61	3	100	4.067.232,61	7.746
1101	Implantação de Interseções Viárias	1	107.198,22	0		1	100	107.198,22	-100
1107	Melhoria de vias existentes, implantação de ciclovias, calçadas, arbor. e pavimentação	3	260.000,00			3	100	260.000,00	-100
1109	Implantação Sist. de Drenagem	1	233.000,00			1	100	233.000,00	-100



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

	Pluvial e Escoamento de Águas Superficiais								
1113	Implantação de Equip e Mobiliário Urbano	30	105.000,00			30	100	105.000,00	-100
1121	Anel Viário Urbano e Abertura de Vias	3	1.000.000,00		3.194.039,35			2.194.039,35	219,40
1259	Implantação de Parques, Praças e Melhorias nos Existentes	2	1.595.804,60	2	1.457.494,44			138.310,16	-8,67
1093	Obras de Infraestrutura do anel viário com Constr. Nova Ponte sobre o Rio Itajaí Açú.	1	50.000,00			1	100	50.000,00	-100
1115	Contratação de Projetos e Serviços Técnicos	5,00	20.000,00	5	14.187,06		0	5.812,94	-29,06
1117	Aquisição de Terrenos e Desapropriações	2,00	50.000,00		794.699,70		50	744.699,70	1.489
2096	Revisão e Complementação do Plano Diretor e Geoprocessamento	1	110.000,00			1	100	110.000,00	-100
1111	Programa de Regularização de Assent. Informais e Cadastro Imobiliário	3	105.000,00			3	100	105.000,00	-100
1103	Construção de Unidades Habitacionais e locação social	10	155.000,00			10	100	155.000,00	-100
1269	Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário	1	31.284.281,68			1	100	31.284.281,68	-100
1271	Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água.	1	100.000,00			1	100	100.000,00	-100



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

2098	Educação Ambient. paisag. e arboriz. urb. de espaços públicos e proteção encostas	1	15.000,00			1	100	15.000,00	-100
------	---	---	-----------	--	--	---	-----	-----------	------

Justificativa: Nas ações de manutenção da Secretaria de Planejamento Territorial 1261 e 1269 não foram executadas pois o processo licitatório ainda não foi encerrado. Na ação 1119 houve ampliação de gastos para implantação de softwares e modernização do ambiente de trabalho. Na ação 1267 houve ampliação de gastos para obras de contenção de encostas em áreas de risco do município. Na ação 1095 houve ampliação de gastos para pavimentação e drenagem de vias com recursos de operações de crédito. Na ação 1121 houve ampliação de gastos para abertura e pavimentação e drenagem de novas vias com recursos de operações de crédito. Na ação 1117 houve ampliação de gastos para desapropriação de terrenos visando abertura de novas vias, qualificação de vias existentes e implantação de parques e áreas de lazer.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
2014/2019 - Valor referente estimativo de taxas de vistoria extra para os contratos de financiamento 0400770-87 e 0400789-99 no exercício de 2019.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Ainda encontra-se em execução.
1078/2019 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração e consultoria de projetos de engenharia para obras de implantação e pavimentação do Anel de Contorno Viário Urbano de Gaspar - Contrato nº SAF-173/2018	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Ainda encontra-se em execução.
4147/2019 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração e consultoria de projetos de engenharia para obras de implantação e pavimentação do Anel de Contorno Viário Urbano de Gaspar - Contrato nº SAF-173/2018	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Ainda encontra-se em execução.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

e) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Cód	Programas e ações Função, subfunção, Programa/ação	Previsão		Execução		Diferenças			
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1207	Avança Gaspar	1	29.206.513,12	1	4.225.122,97			24.981.390,15	-85,83
1253	Pavimentação de Ruas	25.500	3.030.000,00		26.618,44	25.500	100	3.003.381,56	-99,12
1049	Construção de Vias Públicas	1	10.000,00			1	100	10.000,00	-100
2072	Mant. E Aplicação da Iluminação Pública	11.809	5.308.000,00	11.809	8.397.599,44			3.089.599,41	58,21
2074	Manutenção da Sec. Obras	1	10.850.000,00		18.004.491,79	1	100	7.150.491,79	65,90
1053	Aquisição Material Permanente	10	4.000,00	21	57.646,20	11	110	53.646,20	1.341
1055	Reforma da Secretaria	500	5.000,00			500	100	5.000,00	-100

Justificativa: Nas ações de manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 1207 ficou abaixo da meta pois não foi contratado novo financiamento para suplementação no mesmo ano. Na ação 1253 ficou abaixo pois a fonte de recurso é própria e havia incerteza de arrecadação devido a pandemia de COVID19. Na ação 1053 houve ampliação de gastos para aquisição de software e modernização do ambiente de trabalho.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho 7654/2019	Artefatos de Cimentos Gaspar	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Empenho 6574/2019	CR Artefatos de Cimento Ltda	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo
-------------------	------------------------------------	---

f) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Educação:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Cód	Programas e ações Função, subfunção, Programa/ação	Previsão		Execução		Diferenças			
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nomin al	%	Nominal	%
2024	Eventos Culturais	11	53.000,00	11	73.675,22			20.675,22	39
2026	Manut.,Ampl.Centro Cult., Arq. Hist.Bibliotecas e	1	162.000,00	1	109.991,82			52.008,18	- 32,10
1021	Construção,Ampliação e Reforma de CDI Salas	1.450	580.000,00		1.435.269,58	1	100	855.269,58	147,4 6
1027	Aquisição de Imóveis	1	20.000,00			1	100	20.000,00	-100
1099	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	60	105.000,00	70	169.326,38	10	16,67	64.326,38	61,26
2038	Ampliação e Manutenção da Educação Infantil	3.520	26.068.272,5 5	3.520	22.033.203,6 1			4.035.068,9 4	- 15,48
2040	Alimentação Escolar	3.520	1.665.548,00	3.520	1.768.576,33			103.028,33	6,18
1029	Constr, Ampliação e Ref.Escolas,Quadras Esp., Lab.Salas	1.475	526.500,00		2.200.560,84			1.674.060,8 4	317,9 6
1177	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	300	95.000,00		517.065,93			422.065,93	444,2 8
1255	Aquisição de Veículo	1	60.000,00			1	100	60.000,00	-100
2042	Manutenção da Educação Fundamental	4.670	32.105.000,0 0	4.670	32.560.306,7 1			455.306,71	1,42
2044	Transporte Escolar	1.550	1.394.400,00	1.550	1.001.577,51			392.822,49	- 28,17
2046	Alimentação Escolar	4.670	1.508.524,00	4.670	1.830.491,80			321.967,80	21,84

Justificativa: Nas ações de manutenção da Secretaria de Educação No período de pandemia (Covid-19) as Unidades de Ensino fecharam a partir do dia 2020 o atendimento presencial, mantendo as aulas de forma online. Essa drástica mudança impactou diretamente nas despesas desta Secretaria, as quais mudaram de natureza. Em 2021 houve retorno parcial dos alunos para o sistema presencial. Foram retomados os investimentos na reforma e ampliação de unidades escolares, por isso o aumento de valores nas ações 1021, 1029 e 1177. Não alcançamos o valor no transporte escolar devido a parte dos alunos estar no modo online.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho 3710/2019	Mil Negócios Ltda	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo
Empenho 4232/2019	R.M Ambiental	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo
Empenho 4233/2019	Ana Areias e Argamassa	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo
Empenho 4237/2019	Ana Areias e Argamassa	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo
Empenho 7657/2019	Empreiteira de Mão de Obra Santa Mônica	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo
Empenho 4197/2016	Distribuidor a Nova Esperança	Valor não processado. Não houve pedido anulação do saldo



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

g) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1041	Aquisição de Eq. e Material Permanente	1	11.000,00	3	9580,00	2	200	1.420,00	12,90
2054	Manutenção das Ações da Secretaria	1	1.102.000,00	1	815.212,78			286.787,22	-26,02
2058	Incentivo Ec. a Empresas	1	33.500,00			1	100	33.500,00	-100
2060	Incentivo a Ec. Solidária	2	13.500,00			2	100	13.500,00	-100
1043	Projeto Gaspar Cidade Rio	1	510.952,38	1	508.458,81			2.493,57	0,49
1037	Const. De Centros de Eventos/Marcos	1	50.000,00			1	100	50.000,00	-100
2062	Participação em Feiras e Eventos	4	11.000,00	4	20.000,00			9.000,00	81,81
2066	Apoio a Eventos Sociais e Comunitários	9	33.000,00			9	100	33.000,00	-100
2068	Natal em Gaspar	1	110.000,00	1	144.711,74			34.711,74	31,56
2070	Semana Aniversário Município	1	136.000,00			1	100	136.000,00	-100
2182	ExpoGaspar	1	300.000,00			1	100	300.000,00	-100

Justificativa: Nas ações de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo 2058, 2060, 1037, 2066, 2070 e 2182 não foram executados pois os eventos foram cancelados devido a pandemia do COVID19.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **Não houve.**

h) Programas de governo sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Aquicultura:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1131	Aquisição de Veículo	1	60.000,00			1	100	60.000,00	-100
1133	Aquisição de Máquinas Equipamentos e Material Permanente	10	783.724,93	1	18.168,70	9	90	765.556,23	-97,68
1137	Reforma da Sede da Secretaria	1	8.000,00			1	100	8.000,00	-100
2104	Manutenção das Atividades Agrícolas e Pesqueira	1	2.507.500,00	1	2.419.928,97			87.571,03	-3,49
2106	Expo Feira e Seminários de Capacitação de Agricultores	10	100.000,00			10	100	100.000,00	-100

Justificativa: Nas ações de manutenção da Secretaria de Agricultura e Aquicultura 1131, 1137 não foram executados pois os eventos foram cancelados devido a pandemia do COVID19. A ação 1133 ficou abaixo pois os processos licitatórios não foram homologados.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício caso tenha ocorrido: **Não houve.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Não houve.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho 5519/2019	Fort Refeições e Eventos	Processado, documentação extraviada

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos,



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	794	850	849	850	845	842	842	837	831	828	823	820
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)	110	110	110	108	107	107	107	105	103	103	101	100
Agentes Públicos Militares Ativos (43)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Membros ativos de Poder ou órgão (44)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	107	129	123	125	119	121	117	119	111	112	116	112
Servidores contratados por tempo determinado (48)	273	581	725	734	734	738	698	728	762	770	757	740
Estagiários (49)	82	82	124	123	179	185	180	184	174	170	162	156
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Conselheiros Tutelares (53)												
Total	1.404	1.790	1.969	1.978	2.022	2.031	1.982	2.011	2.019	2021	1.997	1.966
NOTAS:												
(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.												
(40) Quantidade existente no último dia do mês.												
(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.												



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.
(40) Quantidade existente no último dia do mês.
(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.
(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.
(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.
(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.
(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.
(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
(50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
(51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
(52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
(53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	3.846.223,95	3.942.082,38	3.986.852,34	4.025.256,76	4.014.941,62	3.976.746,29	3.984.458,02	3.988.858,96	3.995.128,76	4.013.437,28	4.044.225,06	8.258.329,68	52.076.541,10
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	300.605,84	281.491,16	282.239,53	271.581,73	270.773,30	268.690,34	269.737,51	267.160,25	255.166,76	256.912,91	256.630,53	274.566,54	3.255.556,40
Agentes Públicos Militares Ativos	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Membros ativos de Poder ou órgão	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	48.595,47	48.595,47	48.595,47	48.595,47	48.595,47	48.595,47	48.595,47	48.595,47	48.595,47	48.595,47	48.595,47	40.496,23	575.046,40
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	184.901,05	176.896,70	182.479,77	188.052,63	183.119,67	188.822,74	188.191,43	185.385,27	188.743,16	186.570,57	195.949,11	356.647,61	2.405.759,71



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	665.474,43	686.332,05	702.792,12	728.136,69	712.645,28	710.058,40	702.880,83	718.454,17	663.258,82	682.555,79	706.970,26	1.126.463,82	8.806.022,66
Servidores contratados por tempo determinado	1.246.191,21	1.981.483,89	2.522.404,48	2.678.199,14	2.719.410,29	2.661.772,40	2.628.058,82	2.870.443,70	2.789.621,56	2.861.256,76	2.930.385,29	5.082.193,59	32.971.421,13
Estagiários	76.992,74	72.324,14	96.375,24	103.072,24	134.675,88	158.955,39	153.847,48	148.875,57	143.447,44	138.919,68	134.457,99	138.212,20	1.500.155,99
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	50.510,45	45.203,67	45.229,21	45.214,41	45.217,98	45.800,37	45.844,34	45.210,97	45.827,83	44.417,74	41.279,42	90.108,26	589.864,65
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	6.372,98	6.372,98	9.116,23	9.643,66	9.259,94	9.259,94	9.232,69	10.134,93	7.079,96	6.372,98	6.372,98	14.159,88	103.379,15
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Conselheiros Tutelares	21.366,12	23.239,65	24.874,84	24.502,08	24.502,08	24.499,03	21.366,12	27.754,20	22.774,65	21.809,37	21.366,12	40.641,60	298.695,86
Total	6.447.234,24	7.264.022,09	7.900.959,23	8.122.254,81	8.163.141,51	8.093.200,37	8.052.212,71	8.310.873,49	8.159.644,41	8.260.848,55	8.386.232,23	15.421.819,41	102.582.443,05

NOTAS:



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.
(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento , bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Órgão ou Entidade:	Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº83.102.244/0001-02).
Fornecedor:	1. Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); 2. Master Clean Limpeza e Conservação (CNPJ nº20.693.893/0001-05).
Objeto do contrato:	1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes e Oficiais de Manutenção Predial, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta de Preços. 2. Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Limpeza do Terminal Urbano/Rodoviária de Gaspar.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Funções desempenhadas pelas pessoas
38 (trinta e oito)	ATENDENTE: 1.1. Descrição do Cargo e Função: 1.2. Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. 1.3. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

	<p>atividades.</p> <ol style="list-style-type: none">1.4. Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopiadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas.1.5. Entrega pessoal de documentos e correspondências.1.6. Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos.1.7. Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições.1.8. Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade.1.9. Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições.1.10. Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho.1.11. Requisitos:1.12. Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho.1.13. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.1.14. Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet.1.15. Redação Compatível com as atribuições do cargo.1.16. Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros.
--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

	<p>1.17. Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades.</p> <p>1.18. Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.</p> <p>1.19. Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.</p> <p>Descrição atualizada das funções de atendente conforme previsto no Anexo I do Edital de Pregão Presencial 2021/32:</p> <ul style="list-style-type: none">1.1.1 Prestar apoio logístico;1.1.2 Atender clientes e/ou fornecedores;1.1.3 Preparar relatórios, formulários e planilhas;1.1.4 Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos;1.1.5 Tratar documentos;1.1.6 Demonstrar competências pessoais;1.1.7 Acompanhar processos administrativos;1.1.8 Prospectar clientes;1.1.9 Classificar documentos;1.1.10 Contornar situações adversas;1.1.11 Dar suporte administrativo à área de treinamento;1.1.12 Ajustar contratos;1.1.13 Identificar natureza das solicitações dos clientes;1.1.14 Distribuir material de expediente;1.1.15 Efetuar cálculos;
--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

	<ul style="list-style-type: none">1.1.16 Localizar processos administrativos;1.1.17 Demonstrar facilidade de comunicação;1.1.18 Solicitar documentos;1.1.19 Demonstrar capacidade de organização;1.1.20 Demonstrar persistência;1.1.21 Coletar dados;1.1.22 Auxiliar no controle de pessoal (afastamentos, férias, horas extras...);1.1.23 Levantar a necessidade de material;1.1.24 Digitar notas de lançamentos contábeis;1.1.25 Receber documentos;1.1.26 Controlar material de expediente;1.1.27 Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos;1.1.28 Providenciar devolução de material fora de especificação;1.1.29 Conferir dados e datas;1.1.30 Demonstrar capacidade de negociação;1.1.31 Atualizar cadastros;1.1.32 Redigir atas;1.1.33 Pesquisar preços;1.1.34 Auxiliar na organização de eventos internos;1.1.35 Solicitar informações cadastrais;1.1.36 Requisitar materiais;1.1.37 Acompanhar organogramas, fluxogramas e cronogramas;1.1.38 Atualizar dados de planejamento;1.1.39 Controlar expedição de malotes e
--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

	<p>recebimentos;</p> <p>1.1.40 Localizar documentos;</p> <p>1.1.41 Orientar funcionários sobre direitos e deveres;</p> <p>1.1.42 Demonstrar flexibilidade;</p> <p>1.1.43 Verificar prazos estabelecidos;</p> <p>1.1.44 Preparar minutas;</p> <p>1.1.45 Demonstrar capacidade de empatia;</p> <p>1.1.46 Colher assinaturas;</p> <p>1.1.47 Requisitar pagamentos;</p> <p>1.1.48 Distribuir documentos;</p> <p>1.1.49 Acompanhar notificações de não conformidade;</p> <p>1.1.50 Encaminhar protocolos internos;</p> <p>1.1.51 Verificar documentos;</p> <p>1.1.52 Elaborar planilhas de cálculos;</p> <p>1.1.53 Verificar índices econômicos e financeiros;</p> <p>1.1.54 Solicitar recursos de viagens;</p> <p>1.1.55 Identificar perfil dos clientes e/ou fornecedores;</p> <p>1.1.56 Atualizar informações;</p> <p>1.1.57 Triar documentos;</p> <p>1.1.58 Elaborar correspondência;</p> <p>1.1.59 Arquivar documentos;</p> <p>1.1.60 Preencher formulários e/ou cadastros;</p> <p>1.1.61 Demonstrar iniciativa;</p> <p>1.1.62 Formatar documentos;</p> <p>1.1.63 Trabalhar em equipe;</p>
--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

1 (um)	<ul style="list-style-type: none">1.1.64 Intermediar contatos;1.1.65 Solicitar entrega de documentos;1.1.66 Acompanhar andamento dos pedidos;1.1.67 Digitar textos e planilhas;1.1.68 Demonstrar criatividade;1.1.69 Expedir ofícios e memorandos;1.1.70 Receber clientes e/ou fornecedores;1.1.71 Atualizar dados dos funcionários;1.1.72 Organizar o setor;1.1.73 Esclarecer dúvidas;1.1.74 Demonstrar autocontrole;1.1.75 Fornecer informações da empresa;1.1.76 Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância);1.1.77 Conferir cálculos;1.1.78 Registrar reclamações dos clientes;1.1.79 Identificar irregularidades nos documentos;1.1.80 Auxiliar na avaliação de pessoal;1.1.81 Submeter pareceres;1.1.82 Mapear área de atuação;1.1.83 Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;1.1.84 Registrar a entrada e saída de documentos;1.1.85 Convalidar publicação de atos;1.1.86 Solicitar cópias de documentos;1.1.87 Executar procedimentos de recrutamento e seleção;1.1.88 Fornecer informações sobre produtos e
--------	---



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

	<p>serviços;</p> <p>1.1.89 Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;</p> <p>1.1.90 Solicitar compra de materiais;</p> <p>1.1.91 Preencher ficha de movimentação de pessoal;</p> <p>1.1.92 Transmitir credibilidade;</p> <p>1.1.93 Conferir material solicitado;</p> <p>1.1.94 Realizar prestação de contas;</p> <p>1.1.95 Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem;</p> <p>1.1.96 Demonstrar capacidade de observação;</p> <p>1.1.97 Coletar referências pessoais;</p> <p>1.2 Carga horária: 40 horas semanais.</p> <p>SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA:</p> <p>Os serviços serão prestados no seguinte local: - Terminal Urbano Vereador Noerberto Willy Schosslund e Rodoviária. Rua José Honorato Muller, nº 325, Bairro Coloninha, Gaspar/SC. Os serviços serão prestados de forma contínua, da seguinte forma: a) Manter no mínimo 01 (um) funcionário de Serviços Gerais, que trabalhará de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 06h00min e 16h00min, com intervalo de almoço. b) Manter no mínimo 01 (um) funcionário de Serviços Gerais, que trabalhará de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 16h00min e 22h00min e no sábado das 07h00min às 13h00min. Observação: Informações detalhadas sobre os serviços a serem executados estão previstas no Anexo I - Projeto Básico do Edital do PP 042/2019.</p>
Valores dos Gastos Mensais	
Janeiro	R\$ 34.070,93



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Fevereiro	R\$ 38.469,73
Março	R\$ 21.722,65
Abril	R\$ 11.711,54
Maiο	R\$ 37.641,57
Junho	R\$ 19.757,65
Julho	R\$ 11.016,96
Agosto	R\$ 22.770,42
Setembro	R\$ 37.420,87
Outubro	R\$ 16.980,93
Novembro	R\$ 26.725,41
Dezembro	R\$ 51.094,45
Total	R\$ 329.383,11

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Não houve.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Gaspar	Subvenção	Termo de Fomento	R\$ 360.000,00
Lar maria de Nazare	Subvenção	Termo de Parceria	R\$ 182.000,00
Total			R\$ 542.000,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 4.759.180,76	R\$ 0,00	R\$ 277.530,52	R\$ 5.36.711,28
Tomada de Preços	R\$ 9.281.612,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.281.612,95
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.860,22	R\$ 12.860,22
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 31.469.978,54	R\$ 8.718.276,39	R\$ 40.188.254,93
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 2.978.698,21	R\$ 1.365.350,07	R\$ 4.344.048,28
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 78.569.458,23	R\$ 17.421.584,45	R\$ 95.991.042,68
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 259.441,25	R\$ 3.197.347,99	R\$ 3.456.789,24
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 95.000,00	R\$ 2.456.789,23	R\$ 805.534,20	R\$ 3.262.323,43



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 115.734.365,46	R\$ 31.088.542,82	R\$ 31.088.542,82	R\$ 161.573.643,01

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

O órgão oficial de imprensa oficial é o DOM – Diário Oficial dos Municípios

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrado:

Recomendações expedidas e providências adotadas:

Não foram expedidas recomendações do Controle Interno.

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

d) Recomendações pendentes:

Não restam recomendações pendentes.

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1 – Dados da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar, CNPJ 83.794.982/0001-68;

2 – Âmbito de atuação: Promoção da saúde e da educação dos excepcionais de Gaspar;

3 – Nº e data da celebração: Termo de Fomento 001/2019 – 3º aditivo;

4 – Forma de escolha da unidade: Entidade exclusiva no Município para prestação deste serviço específico;

5 – Objeto: Manutenção da APAE de Gaspar;

6 – Unidade jurisdicionada: Prefeitura de Gaspar por meio da Secretaria Municipal de Educação;

7 – Período de vigência: Doze meses, de 10 de janeiro de 2021 até 10 de janeiro de 2022;

8 – Valor Global: R\$ 360.000,00;

1 – Dados da entidade: Lar Maria de Nazaré, CNPJ 83.779.074/0001-03;

2 – Âmbito de atuação: Promoção da educação;

3 – Nº e data da celebração: Lei nº 3611, de 04 de novembro de 2014;

4 – Forma de escolha da unidade: Lei;

5 – Objeto: Manutenção do Lar Maria de Nazaré;

6 – Unidade jurisdicionada: Prefeitura de Gaspar por meio da Secretaria Municipal de Educação;

7 – Período de vigência: Indefinido;

8 – Valor Global: R\$ 182.000,00;

b) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Nome	CNPJ	Mês	Valor
APAE	83.794.982/0001-68	Janeiro	50.475,00
APAE	83.794.982/0001-68	Fevereiro	50.475,00
APAE	83.794.982/0001-68	Março	18.405,00
APAE	83.794.982/0001-68	Abril	18.405,00
APAE	83.794.982/0001-68	Maió	25.905,00
APAE	83.794.982/0001-68	Junho	25.905,00
APAE	83.794.982/0001-68	Julho	25.905,00
APAE	83.794.982/0001-68	Agosto	25.905,00
APAE	83.794.982/0001-68	Setembro	25.905,00
APAE	83.794.982/0001-68	Outubro	25.905,00
APAE	83.794.982/0001-68	Novembro	25.905,00
APAE	83.794.982/0001-68	Dezembro	40.905,00
Nome	CNPJ	Mês	Valor
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Janeiro	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Fevereiro	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Março	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Abril	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Maió	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Junho	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Julho	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Agosto	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Setembro	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Outubro	14.000,00



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Novembro	14.000,00
Lar Maria de Nazaré	83.779.074/0001-03	Dezembro	28.000,00

c) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar CNPJ 83.794.982/0001-68: Conforme documentação apresentada mensalmente pela organização, foi disponibilizado o atendimento a 601 pessoas com deficiência nas áreas de saúde, educação e assistência social. Também foi disponibilizado alimentação e transporte para as pessoas com deficiência e realizada a manutenção da instituição com materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, energia elétrica e telefone. A organização conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas cumprindo com o objeto da parceria. Mesmo no período da pandemia do COVID-19 a organização conseguiu realizar os atendimentos e prestar suporte a pessoas com deficiência e suas famílias.

2- Lar Maria de Nazaré CNPJ 83.779.074/0001-03: Conforme documentação apresentada mensalmente pela organização, foi disponibilizado o atendimento a 150 crianças de 0 a 6 anos de segunda a sexta nos horários das 4h30 às 22h30 e aos sábados das 9h00 às 13h00, sendo a única organização educacional infantil que presta atendimento neste horário. A organização conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas cumprindo com o objeto da parceria. Mesmo no período da pandemia do COVID-19 a organização conseguiu realizar os atendimentos.

Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito Municipal de Gaspar